



6.2 O candidato que apresentar para inscrição comprovante de aprovação em curso de educação formal ou deixar de apresentar o comprovante de horários de disciplinas e/ou atividades deverá entregar a comprovação de matrícula e/ou horário de disciplinas e/ou atividades em documento original expedido pela instituição na qual realizará os estudos até o dia 10/08/2018 no setor de Gestão de Pessoas do campus. Somente após a comprovação da documentação será expedida portaria de concessão de horário especial.

6.3 Fica assegurada a reserva de 50% (cinquenta) das vagas disponíveis para horário especial aos servidores que já estão cursando pós-graduação Stricto Sensu ou pós-doutorado.

6.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a concessão de horário especial desde que verificada a falsidade e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.5 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade para o segundo semestre letivo de 2018 e o servidor classificado somente terá concessão de horário especial a partir da publicação de portaria expedida mediante observação do previsto no item 3.2 e seus subitens e no item 6.2.

## ANEXO I

### REQUERIMENTO INICIAL PARA HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR DOCENTE ESTUDANTE DO IFMG

A Direção Geral do IFMG - *campus* Avançado Ponte Nova

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *campus* Avançado Ponte Nova, Siape \_\_\_\_\_, tendo sido selecionado para estudos/pesquisa em nível de

Curso Técnico                       Mestrado  
 Graduação                               Doutorado  
 Especialização                         Pós-Doutorado

com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Senhoria autorização para realizar horário especial para servidor estudante no 2º semestre letivo deste *campus* no ano de 2018.

Ponte Nova, \_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

## ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Item	Subitem	Pontuação por subitem	Pontuação máxima	Para uso do candidato	Para conferência do Colegiado
1 - Tempo de Serviço Efetivo	1.1 - Tempo de docência (efetivo) no IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova - declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do <i>campus</i> ou Progep.	0,2/mês	20,0		
2 - Experiência profissional no <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova dos últimos 3 (três) anos	2.1 - Disciplina concluída no curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> atualmente matriculado.	0,4/disciplina	2,0		
	2.2.1- Exercício de cargo de direção; exercício de função de coordenação ou chefia	0,2/mês	12,0		
	2.2.2 - Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados ou núcleos.	0,1/mês/por comissão			
	2.3.1 - Regência* – até 8,0 horas/aulas semanais.	1,0/semestre	12,0		
	2.3.2 - Regência* – de 9,0 até 14,0 horas/aulas semanais.	3,0/semestre			
	2.3.3 - Regência* – acima de 14,0 horas/aulas semanais.	4,0/semestre			
3 - Produção Acadêmico	3.1 - Autor e/ou coautor de livros.	2,0/ livro	4,0		



\* Comprovação mediante Declaração expedida pela Diretoria de Ensino.

Ponte Nova, 08 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor Geral Pró tempore**, em 08/06/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0082638** e o código CRC **C3FA0D4A**.

23718.000412/2018-14

0082638v1